



Estado do Amapá.  
Município de Pedra Branca do Amapari.  
CNPJ (MF) n.º 34.925.131/0001-00.  
GABINETE DA PREFEITA



## LEI MUNICIPAL Nº 302/2011 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

### EMENDA: ALTERA O ART. 40 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e, eu Maria do Socorro Pelaes, Prefeita Municipal, Nos termos da lei Orgânica, Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Pedra Branca do Amapari passar a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40. A investidura em cargo ou emprego público, tanto na administração direta ou indireta, dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas, ou de provas ou títulos, exceto as nomeações para cargos em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e a investidura em cargos efetivos de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias que poderá depender de aprovação prévia em processo seletivo público de provas ou de provas ou títulos.”

**Art. 2º.** Os profissionais que qualquer título começaram a exercer atividades próprias de agente comunitário de saúde ou de agente de combate às endemias antes de 14 de fevereiro de 2006 ficam dispensados de se submeter ao processo seletivo público de que trata o art. 40 da Lei Orgânica do Município, desde que se possa certificar que foram contratados a partir de anterior processo de seleção pública realizado por órgãos ou entes da administração direta ou indireta do município ou por qualquer outra instituição, se autorizado e supervisionado pela administração direta.

**Parágrafo Único:** Somente deverá ser equiparado ao processo seletivo público os processos de seleção pública que tenham observado os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 3º.** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Amapá.  
Município de Pedra Branca do Amapari.  
CNPJ (MF) n.º 34.925.131/0001-00.  
GABINETE DA PREFEITA



Pedra Branca do Amapari-Ap, 16 de Dezembro de 2011.

  
**Maria do Socorro Pelaes**  
Prefeita Municipal